



DOCG

Ano 2023 • Edição **0073**

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Afasta do vínculo laboral a servidora abaixo nominada e declara vago o respectivo cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no artigo 47, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que aduz que “a vacância ocorrerá na data da vigência do ato de aposentadoria, exoneração, demissão, readaptação ou promoção”;

Considerando o que a servidora abaixo indicada se aposentou voluntariamente no dia 26/07/2023;

Considerando o entendimento consolidado no TJRN, no sentido de que “O servidor que se aposenta voluntariamente não faz jus à reintegração; não havendo irregularidade no desligamento do servidor, tampouco se faz necessário prévio processo administrativo, sendo inadmissível o pretenso direito à reintegração” (TJRN, Apelação Cível nº 2013.001033-1, Rel. Desembargador Amílcar Maia, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/07/2013. No mesmo sentido: AC n.º 2013.010246-9. Rel. Desembargador Expedido Ferreira. 1º Câmara Cível, julgado em 06.02.2014; AC n.º 2013.001076-4, da 3ª Câmara Cível do TJRN. Rel. Des. Saraiva Sobrinho, julgado em 04/04/2013).

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA JÁCOME, professora, inscrita no CPF/MF nº 312.020.044-15, matrícula nº 1800965, em razão da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e declarar vagos o respectivo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023, data da concessão do benefício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 15 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, atualmente exercendo a função de Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito ½ (meia) diária ao valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e set reais), para fazer face às despesas de deslocamento e alimentação e estadia, quando em viagem administrativa a Capital Estadual Natal/RN, neste dia 15 de agosto de 2023, tendo por finalidade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande – RN, em 15 de agosto de 2023.

Antônia Hortência Rocha da Silva
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Afasta do vínculo laboral a servidora abaixo nominada e declara vago o respectivo cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no artigo 47, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que aduz que “a vacância ocorrerá na data da vigência do ato de aposentadoria, exoneração, demissão, readaptação ou promoção”;

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Considerando o que a servidora abaixo indicada se aposentou voluntariamente no dia 26/07/2023;

Considerando o entendimento consolidado no TJRN, no sentido de que “O servidor que se aposenta voluntariamente não faz jus à reintegração; não havendo irregularidade no desligamento do servidor, tampouco se faz necessário prévio processo administrativo, sendo inadmissível o pretensão direito à reintegração” (TJRN, Apelação Cível nº 2013.001033-1, Rel. Desembargador Amílcar Maia, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/07/2013. No mesmo sentido: AC n.º 2013.010246-9. Rel. Desembargador Expedido Ferreira. 1º Câmara Cível, julgado em 06.02.2014; AC n.º 2013.001076-4, da 3ª Câmara Cível do TJRN. Rel. Des. Saraiva Sobrinho, julgado em 04/04/2013).

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora TEREZINHA DE JESUS DE MACÊDO, professora, inscrita no CPF/MF nº 453.280.564-34, matrícula nº 1801112, em razão da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e declarar vagos o respectivo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023, data da concessão do benefício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 15 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81401/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23061601/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica sob o número nº 2/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078805-77/2021

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA	Serviço	01	340.000,0000	340.000,00
Total do contrato em R\$					340.000,00

CONTRATADO: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.706.798/0001-52

VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

VIGENCIA: 14 de agosto de 2023 a 29 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

Campo Grande/RN, 14 de agosto de 2023

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81402/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23062901/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica sob o número nº 3/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NO BOM JESUS, ZONA RURAL, E ALTO DA ESPERANÇA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONTRATO DE REPASSE Nº 1071494-76/2020.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NO BOM JESUS, ZONA RURAL, E ALTO DA ESPERANÇA, ZONA URBANA	Serviço	01	439.999,61	439.999,61

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0073**

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

NO DE GRANDE/RN	MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN				
-----------------------	---------------------------------------	--	--	--	--

CONTRATADO: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.546.971/0001-25

VALOR: R\$ 439.999,61 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

VIGENCIA: 14 de agosto de 2023 a 29 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

Campo Grande/RN, 14 de agosto de 2023

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



DOCG

Ano 2023 • Edição **0073**

Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php